



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Aquisição de três aparelhos de ar condicionado, sendo dois de 60000 BTUs e um de 24000 BTUS, bem como a contratação do serviço de instalação dos mesmos (contemplando o material necessário para a execução do serviço).

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se justifica pela necessidade de substituição dos aparelhos ar condicionado atualmente instalados na Secretaria e no Plenário desta Casa de Leis, que se encontram com defeito, não tendo condições de recuperação, dada a inviabilidade econômica, pois o custo de reparo supera o custo dos equipamentos.

Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, proporcionando melhor conforto térmico aos servidores e usuários.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELO HI WALL - 24000 BTU'S, 220 V</b> Aparelho de ar condicionado tipo split modelo Hi Wall, capacidade térmica de refrigeração 24.000 BTU/H, tensão 220v, certificado com Selo Procel Tipo A.	UND	01
2	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado 24000 BTU's, com fornecimento de peças e materiais necessários para a execução dos serviços.	SERVIÇO	01
3	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 60.000 BTU/H PISO/TETO 220V, TRIFÁSICO</b> Aparelho de ar condicionado tipo split, com 01 unidade condensadora de 60.000 btu/h e 01 unidade evaporadora de 60.000 btu/h, oscilação automática do direcionador de ar, fixado em piso ou teto, função de desumidificação, sistema de purificação de ar com 03 tipos de ventilação, condensadora com descarga horizontal, certificado com Selo Procel Tipo A.	UND	02
4	Serviço de instalação de aparelho de ar condicionado 60000 BTU's, com fornecimento de peças e materiais necessários para a execução dos serviços.	SERVIÇO	02



#### **4. DO PRAZO DE ENTREGA**

4.1. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser entregues e instalados no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

4.2. A entrega dos equipamentos e as instalações deverão ser acompanhadas pelo Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Colatina/ES.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas pelo Chefe de Serviços de Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Colatina/ES.

#### **6. DA GARANTIA**

6.1. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal;

6.2. A entrega dos equipamentos deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal e do Termo de Garantia devidamente preenchido.

6.3. O Termo de Garantia deverá seguir as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor no que se refere ao seu aspecto formal, o qual deverá esclarecer, dentre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e local onde ela deverá ser exigida.

6.4. A não apresentação do Termo de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega dos materiais, importará no não recebimento e/ou na recusa dos mesmos.

#### **7. DO VALOR DA AQUISIÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

7.1. O valor aceito para a aquisição deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preço e expresso no mapa comparativo de preços;

7.2. Será vencedora a proposta de MENOR PREÇO, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste termo;

7.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto.

#### **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária:  
01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001001.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 44.90.52.00000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

#### **9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Órgão da Administração Pública ou Entidade Privada, que comprove a capacidade para a execução de serviços de característica semelhante ao objeto deste Termo de Referência.